



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

CX. POSTAL, 074 — CEP 12.900

Bragança Paulista,

de

de 198

- A T O Nº 050
DE 05 DE DEZEMBRO DE 1989 -

Dispõe sôbre concessão de férias, licença prêmio e dá outras providências.

O Senhor MARCELO FUNCK LO SARDO, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições legais e atendendo requerido pelo interessado, CONCEDE ao funcionário Arthur de Próspero, Diretor do Departamento Jurídico: 30 (trinta) dias de FÉRIAS regulamentares, a partir do dia 06 de dezembro do corrente ano e relativas ao período de 1988/1989, com os benefícios da do Artigo 10, da Lei Municipal nº 2061, de 26/12/1988, como valor alterado nos termos do inciso XVII, do artigo 7º, da Constituição Federal; LICENÇA PRÊMIO: 45 (quarenta e cinco dias), relativos ao período de 03/11/1984 a 03/11/1989, nos termos do artigo 128, da Lei Municipal nº 1088, de 19/08/1970; ADICIONAL, tempo de serviço, referente ao período de 03/11/1984 a 03/11/1989 e SEXTA PARTE, relativamente a esse mesmo período, com base nos artigos 161, inciso VI e § 1º, do Artigo 167, respectivamente, todos da Lei nº 1088, de 19/8/1970.

Bragança Paulista, 05 de dezembro de 1989


- MARCELO FUNCK LO SARDO -
Presidente